



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60
email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 029/2019, de 25 de Junho de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, Inciso I, § 5º, da Lei Municipal n° 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **SONIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA**, (Companheira) do senhor **JOSÉ MARIA AGUIAR DA SILVA**, servidor inativo, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA através da portaria 013/14, de 07/03/2014, sob a matrícula 120359-2, em decorrência de falecimento ocorrido em 18/04/2019, com fulcro no **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal n° 10.887/04**, conforme processo administrativo n° 2019.04255-1.


FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor
SONIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	100%	R\$ 1.641,14

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 18/04/2019 conforme disposto no processo administrativo n° 2019.04255-1e no artigo 47, § 1º, da Lei 1.813/19, DE 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

